

**LEI N.º 2.901, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Mercado Municipal de Guanhanes”.**


A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Mercado Municipal de Guanhanes, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.721.489/0001-40, com sede na Av. Alberto Caldeira, nº. 35, sala nº. 06, Centro, Guanhanes/MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanhanes, 07 de janeiro de 2020.

  
**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES	
Certifico ter publicado ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Lei, ( <input type="checkbox"/> ) Decreto, ( <input type="checkbox"/> ) Portaria, número <u>2.901</u> na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia <u>07/01/2020</u>	
Ass: 	Mat: <u>8424</u>